



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.101/2.020. 20 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: "Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2.020 recursos financeiros através de termo de colaboração e ou fomento para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade sem fins lucrativos que especifica nos termos das Leis Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, Lei Federal nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2.015".

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42 Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir no exercício de 2.020 recursos financeiros através de Termo de Colaboração e ou Termo de Fomento para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, entidade sem fins lucrativos que especifica nos termos das Leis Federal nº. 4.320 de 17 de Março de 1.964, Lei Federal nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Lei Federal nº. 13.204 de 14 de Dezembro de 2.015.

Art. 2º. Os valores totais a serem transferidos no exercício de 2.020 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, a fonte de recurso e a quantidade de parcelas em que serão divididos os repasses, ficam assim estabelecidos:

I – Recursos Próprios.

ENTIDADE	TOTAL ANUAL EM R\$	Nº DE PARCELAS
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R\$ 76.800,00	11

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos,
14 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI Nº. 2.102/2.020. 28 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade Orçamentária: 19 – Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos
Programa: 0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto: 1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação: 100.092 – Conv. 702/19 – Construção de Cemitério
Fonte de Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 350.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 3 de 9

anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320 de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto nesta Lei, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,

28 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.120/2.020. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.

OBJETO: "Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Américo de Campos-SP".

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas no Art. 42, Inciso VIII da LOM e em

especial o Art. 2º da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009.

CONSIDERANDO que o Art. 2º, da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009, estabelece a composição dos referidos membros do Conselho em âmbito do Município, cuja criação do FUNDEB se deu através da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2.006, sendo regulamentado pela Lei nº. 11.494, de 20 de Junho de 2.007;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, e seus Incisos, da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009, estabelecem as competências do órgão que controla a repartição, transferência e aplicação dos Recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO que existe a necessidade de nomear os membros eleitos pelos respectivos segmentos para o desenvolvimento de suas atividades, no âmbito do município, de acordo com o Art. 2º e respectivos Incisos da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009, caracterizando-se justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – FUNDEB, do município de Américo de Campos-SP, nos termos da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal.

Titular: - Valéria Cristina Borges Moro – RG: 26.740.327-6;

Suplente: - Luís Fernando Peres Moreto – RG: 45.481.306-5;

Titular: - Adriana Ruiz Ribeiro de Carvalho – RG: 35.193.591-5;

Suplente: - Taila Maria Furquim – RG: 29.692.259-6;

II - Representantes dos professores das escolas básicas públicas.

Titular: - Gislene Ferreira Basso Saraiva – RG: 17.402.596-8;

Suplente: - Cássia Fernanda Vieira da Cunha – RG: 40.535.580-4;

III - Representantes de diretores da educação básicas públicas.

Titular: - Sonia Maria Demarque Alves Basso – RG: 12.954.015-8;

Suplente: - Gisleine Aparecida Alves – RG: 16.524.324-7;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 4 de 9

IV - Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas. 2.009.

Titular: - Carlos Armando Ferreira – RG: 29.691.971-8;

Suplente: - Aparecido Sanches Guerreiro – RG: 16.628.999-1;

V - Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas.

Titular: - Mara Lúcia dos Santos Rálio – RG: 27.551.611-8;

Suplente: - Ana Cláudia Barros Elkadri – RG: 32.284.728-X;

Titular: - André Luiz Vilar Bérnago – RG: 29.692.013-7;

Suplente: - Priscila Cristina da Silva – RG: 45.575.782-3;

VI - Representantes do Conselho Municipal de Educação.

Titular: - Alessandra Violin Chaboli Guerreiro – RG: 18.094.287-6;

Suplente: - Rui Gonçalves – RG: 28.262.366-8;

VII - Representantes do Conselho Tutelar do Município.

Titular: - Paula Juliana Herrero – RG: 42.539.989-8;

Suplente: - Jéssica Aline Paixão Mesquita de Souza – RG: 40.091.251-X;

VIII - Representantes dos estudantes da educação básica pública.

Titular: - Vithoria Eduarda Vieira – RG: 58.936.600-2;

Suplente: - Marcella Pessareli de Andrade Romualdo – RG: 52.825.131-4;

Titular: - Santana Aparecida Xavier – RG: 56.794.951-5;

Suplente: - Vitória Caroline Rusa – RG: 53.320.439-2;

Art. 2º - O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia em suas decisões, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009.

Art. 3º - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º - O Presidente e o Vice Presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo que o Secretário será escolhido pelo Presidente, conforme preceitua o Art. 6º, da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de 2.009.

Art. 5º - O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, nos termos da legislação vigente, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº. 1.623, de 07 de Maio de

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 2.910, de 26 de Fevereiro de 2.018.

Prefeitura de Américo de Campos,
27 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.121/2.020.

28 DE FEVEREIRO DE 2.020. (LEI Nº. 2.102/2.020)

OBJETO: “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 42, Inciso III da L.O.M.:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	19 – Serviços Urbanos
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	452 – Serviços Urbanos
Programa:	0020 – Serviços e Infraestrutura Urbana
Projeto:	1.017 – Investimentos dos Serviços Urbanos
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Código de Aplicação:	100.092 – Conv. 702/19 – Construção de Cemitério
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados
Valor:	R\$ 350.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 5 de 9

de 1964, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Em decorrência do Crédito Especial previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº. 2.074, de 19 de Junho de 2.019 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, bem como da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº. 2.088, de 20 de Dezembro de 2.019, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município para o exercício de 2.020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos,
28 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 8.142.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANTO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.859 de 10 de Outubro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 04/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de

Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora ROSIMEIRE RUIZ DE PAIVA BERNARDO, brasileira, casada, portadora do RG. 26.880.145-6 e do PIS. nº. 20937480325, exercendo o cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, de provimento efetivo, lotada junto as Escolas Municipais e CEMEI's deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 27/01/2.014, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 04/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas com a carga suplementar/2.018, no Atestado de Tempo de Serviço (ATS) e também na jornada da servidora, com fulcro na "Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013"; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,
20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.143.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANTO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.860 de 10 de Outubro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 6 de 9

de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 05/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora SIMONE ANDRÉIA BRAJATTO, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG. 26.405.345-X e do PIS. nº. 12589033178, exercendo o cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 09/02/2.007, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 05/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas ao Atestado de Tempo de Serviço (ATS), com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.144.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão

Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.861 de 10 de Outubro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 06/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora RITA DE CÁSSIA DÓCUSSE VIEIRA, brasileira, viúva, portadora do RG. 20.396.352 e do PIS. nº. 18078940543, exercendo o cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL, de provimento efetivo, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 09/02/2.007, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 06/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas ao Atestado de Tempo de Serviço (ATS), com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.145.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.321 de 11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 7 de 9

de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.862 de 10 de Outubro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 07/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora NAIARA BACANI PIZARRO, brasileira, solteira, portadora do RG. 46.139.244-9 e do PIS. nº. 20677746614, exercendo o cargo de PEB II – ARTES, de provimento efetivo, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 27/01/2014, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 07/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas com a Evolução via Acadêmica, com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.146.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão

Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.863 de 10 de Outubro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 08/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora APARECIDA DE FÁTIMA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG. 44.690.870-8 e do PIS. nº. 19050985826, exercendo o cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, contrato por prazo determinado, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 01/02/2019, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 08/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas à Jornada Mensal e Substituições Eventuais, com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.147.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 8 de 9

CONSIDERANTO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.886 de 04 de Novembro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 10/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora GISLAINE CARINA MOREIRA OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG. 47.380.687-3 e do PIS. nº. 19047582309, exercendo o cargo de AUXILIAR DOCENTE – EDUCAÇÃO BÁSICA I, de provimento efetivo, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 27/01/2014, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 10/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas com as Substituições Eventuais, com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.148.

20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com

fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANTO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.887 de 04 de Novembro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 11/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora RENATA COSTA CABRAL, brasileira, solteira, portadora do RG. 27.149.203-X e do PIS. nº. 12633069152, exercendo o cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, contrato por prazo determinado, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 19/03/2018, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 11/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas com as Substituições Eventuais, com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 02 de março de 2020

Ano VI | Edição nº 936

Página 9 de 9

PORTARIA Nº. 8.149. 20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANTO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 7.888 de 04 de Novembro de 2.019 que instaurou a Sindicância Administrativa nº. 12/2.019;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão de Processo Administrativo, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo de Sindicância no âmbito Administrativo da servidora RENATA COSTA CABRAL, brasileira, solteira, portadora do RG. 27.149.203-X e do PIS. nº. 12633069152, exercendo o cargo de PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, contrato por prazo determinado, lotada junto ao CEMEI “Joaquim Ferreira Pires” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 19/03/2018, foi instaurado Processo de Sindicância Administrativo nº. 11/2.019, para apurar irregularidades na folha de pagamento relacionadas com as Substituições Eventuais, com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo de Sindicância será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.150. 20 DE FEVEREIRO 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM e com fulcro no Art. 154 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25/10/2013...

CONSIDERANTO a Portaria nº. 7.321 de 11 de Dezembro de 2.018 que designou a Comissão Processante Permanente;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 8.139 de 13 de Fevereiro de 2.020 que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2.020;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Processante Permanente, que encaminhado para o Executivo e após julgamento, Resolve:

ENCERRAR o Processo Administrativo Disciplinar da servidora CRISTIANE ANTONIA BASSO GIMENEZ, brasileira, solteira, portadora do RG. 27.732.782-9 e do PIS. nº. 19032734353, exercendo o cargo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA MUNICIPAL, de provimento efetivo, lotada junto a EMEF. “Francisco de Vilar Horta” deste município de Américo de Campos/SP, admitida em 10/03/2014, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2.020, para dar sequência ao Processo de Sindicância Administrativo nº. 02/2.019, com fulcro na “Lei Complementar Municipal nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013”; Resolve ainda que este mesmo Processo Administrativo Disciplinar será encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

20 de Fevereiro de 2.020.

CARLOS ROBERTO ACHILES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração